

PORTARIA Nº 001/2025-IPREVA, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CÍNTIA LOURENÇO FABRE NA PORTARIA Nº 032/2024-IPREVA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO IPREVA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VARGEM ALTA-ES”.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

1 – Considerando que, os direitos das gestantes no serviço público estão amplamente assegurados pela Constituição, onde o artigo 7º, XVIII, da CF garante a licença-maternidade de 120 dias, sem prejuízo do emprego e do salário, e no mesmo sentido, o artigo 39, § 3º, da CF, estende esses direitos aos servidores públicos, equiparando-os aos trabalhadores do setor privado no que tange aos direitos sociais;

2 – Considerando que, o artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), complementa essa proteção, ao estabelecer a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito o art. 1º da Portaria n.º 032/2024-IPREVA de 31 de dezembro de 2024, onde exonera a servidora **CÍNTIA LOURENÇO FABRE**, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – Referência CC-II;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/12/2024, permanecendo em vigor os seus demais termos.

Vargem Alta-ES, 03 de Janeiro de 2025

**GIZELA MARIA PARESQUI
DIRETOR EXECUTIVO**